



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

PROCESSO Nº: 020.00021/2020-67

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre à senhora Marilice Carrer.

Senhor Presidente:

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador Alvoní Medina, do Projeto de Lei que concede o título de Cidadão de Porto Alegre à senhora Marilice Carrer.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria, opinando no sentido da inexistência de óbice à tramitação.

Posto em pauta o feito em 11 de agosto de 2021, cumprindo a 2ª Sessão de Pauta durante a 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Encaminhado à CCJ para parecer.

Designado este vereador que subscreve.

É o breve relato.

A concessão da referida premiação está prevista na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser conferida as pessoas físicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento da cidade de Porto Alegre, sem ser, necessariamente, nascido nela.

Ante o exposto, concluo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** à tramitação da presente proposição e, no mérito, pela sua aprovação.

Leonel Radde
Vereador (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 25/08/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0270458** e o código CRC **AD01ED2F**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 059/21 – CCJ/CECE** contido no doc 0270458 (SEI nº 020.00021/2020-67 – Proc. nº 0331/20 - PLL nº 135), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** em votação **simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 25 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 25/08/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0270756** e o código CRC **87B1C120**.